

# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares , Acarape/CE, CEP 62785-000 Telefone: e Site: - http://www.unilab.edu.br/

# EDITAL Nº04/2021 ICS. ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE NOMES PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS) (2021-2025).

#### **EDITAL № 04/2021 – ICS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILAB, e, tendo em vista o disposto no Regimento Geral da UNILAB, na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e no 23282.010754/2021-97, torna pública a eleição para elaboração das listas tríplices para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Saúde, com mandatos de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução consecutiva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1.DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Poderão se inscrever como candidatos(as) às funções de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do ICS, os(as) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Ciências da Saúde.
- 1.1.1 Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre, até o dia da homologação das inscrições, em pelo menos uma das seguintes situações:
- a) afastado para programa de pós-graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e
- c) em licença sem vencimentos.
- 1.1.2 Os membros das comissões receptora e escrutinadora deste processo eleitoral não poderão ser candidatos.
- 1.2 O(a) docente poderá registrar candidatura em todos os pleitos de que trata este edital, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.
- 1.2.1 O(a) candidato(a) eleito(a) para mais de 01 (uma) função de que trata este edital, deverá optar por apenas 01 (uma) função para investidura.
- 1.3 O registro de candidatura será realizado pelo(a) candidato(a), entre os dias **09 e 15 de agosto de 2021**, através do endereço eletrônico (ics@unilab.edu.br).
- 1.3.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.
- 1.4 A Homologação das Inscrições será publicada no dia **16 de agosto de 2021** no endereço eletrônico: <a href="http://www.unilab.edu.br/editais-ics.">http://www.unilab.edu.br/editais-ics.</a>
- 1.5 O(a) candidato(a) que tenha efetuado a sua inscrição, conforme previsto no item 1.3, poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura até o momento imediatamente anterior à

Homologação das Inscrições, através do endereço eletrônico (ics@unilab.edu.br), anexando a Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

- 1.6 Não havendo inscrição para compor as listas tríplices para o cargo de Diretor(a) e/ou de Vice-Diretor(a) do ICS, serão considerados candidatos(as), para compor as respectivas listas, todos os(as) docentes(as), da Carreira de Magistério Superior, portadores do titulo de doutor membros do Conselho de Unidade Acadêmica do ICS, independentemente da classe ou do nível ocupados e em regime de tempo integral, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.
- 1.7 Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, conforme o item 1.6, poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições, através do endereço eletrônico (ics@unilab.edu.br), anexando a Ficha de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.
- 1.7.1 Será considerada como declaração de aceite de investidura no mandato da(s) função(ões) de que trata este edital, a ausência de manifestação do(a) candidato(a), dentro do prazo, e na forma prevista no item 1.7.
- 1.8 Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições.
- 1.8.1 O recurso contra candidatura será realizado mediante o Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues através do endereço eletrônico (ics@unilab.edu.br).
- 1.8.2 O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste edital.
- 1.9 A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **19 de agosto de 2021** no endereço eletrônico: <a href="http://www.unilab.edu.br/editais-ics.">http://www.unilab.edu.br/editais-ics.</a>

#### 2.DA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

- 2.1 A elaboração das listas tríplices para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Saúde será realizada pelos membros do Conselho do ICS.
- 2.2 O Conselho do ICS não realizará processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciências da Saúde como subsídio para elaboração das listas tríplices para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do ICS.
- 2.2.1 A comunidade do Instituto de Ciências da Saúde poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta a fim de subsidiar a elaboração das listas tríplices para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do ICS.
- 2.2.2 O resultado da consulta de que trata o item 2.2.1 não se vinculará juridicamente ao processo de elaboração das listas tríplices para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do ICS.
- 2.3 A elaboração das listas tríplices de que trata este edital ocorrerá em sessão virtual do Conselho do ICS, prevista para o dia **26 ou 27 de agosto de 2021**, mediante prévia convocação de seus membros.
- 2.3.1 Será convocada, pelo presidente do órgão, uma nova sessão do Conselho da Unidade Acadêmica, com programação divulgada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, caso não seja atingido o quórum na sessão inicialmente prevista.
- 2.4 A votação dar-se-á por processo secreto eletrônico, realizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), ao qual será permitido acesso por meio de qualquer computador ou dispositivo conectado à internet, tanto na rede interna da Universidade quanto externamente.
- 2.4.1 Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para cada uma das funções de que trata este edital.
- 2.5 A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora e poderá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) ou por seus representantes devidamente autorizados.

- 2.6 As listas de nomes serão elaboradas por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.
- 2.6.1 Havendo empate, será considerado como prioridade o nome do candidato mais antigo em exercício nesta Universidade, e, persistindo o empate, o nome do mais idoso.
- 2.6.2 Ao fim do processo de votação, caso não seja atingida a quantidade de nomes para composição das listas tríplices para os cargos de Diretor(a) e/ou de Vice-Diretor(a) do ICS, o Conselho do ICS organizará a integralização das respectivas listas, a fim de que sejam encaminhadas ao Reitor pelo menos 03 (três) nomes em cada uma das listas, observados os requisitos de elegibilidade previstos no item 1 deste edital.
- 2.7 Será lavrada ata correspondente a cada pleito, contendo a indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.
- 2.8 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <a href="http://www.unilab.edu.br/editais-ics/">http://www.unilab.edu.br/editais-ics/</a>, até o dia 27 de agosto de 2021.

#### **3.DO RECURSO**

- 3.1 Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora, a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, a serem entregues através do endereço eletrônico (ics@unilab.edu.br), até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.
- 3.2 O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será divulgado até o dia **06 de setembro de 2021** no endereço eletrônico: <a href="http://www.unilab.edu.br/editais-ics/">http://www.unilab.edu.br/editais-ics/</a>.

#### 4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.
- 4.2 As ocorrências não previstas neste edital, e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do ICS, ouvidos o Conselho da Unidade Acadêmica e/ou a comissão receptora.
- 4.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <a href="http://www.unilab.edu.br/editais-iCs.">http://www.unilab.edu.br/editais-iCs.</a>



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/08/2021, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0317563** e o código CRC **477375CA**.

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2021 ICS

#### ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)									
FUNÇÃO (marcar apena	s uma opção):	Diretor(a)	Vice-Diretor(a)						
NOME:									

MATRÍCULA SIAPE:													
UNIDADE DE LOTAÇ.	ÃO	:											
TITULAÇÃO:			I	OOU	TOR								
CLASSE:	1 1	ADJU A	NTO-		ADJUN	ГО-С		AS	SSOCL	Al	DO-D		TITULAR-E
NÍVEL:		01		02	•		03	,		04	4		ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:			TEMP. INTEG.				TEMP. INTEG. 20h				Di	ED. EXCLUSIVA	
() Declaro para os fins o	de d	lireito	que li	i e co	oncordo c	com os	term	os (	do Edit	tal	I ICS 1	n°	04/2021.
( ) Declaro para os devid candidatura neste form Resolução nº 19/2018/C	ulár	rio, se	caso e	eleito	o, respeita	ando o	disp	osto	no inc	cis	so XI d	do	Art. 8° da
									R	ed	lenção	),_	//2021.
Assinatura do solicitant	e de	e regis	stro de	e can	ndidatura	:							

#### ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2021 ICS

#### ANEXO II - FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma

legível)											
FUNÇÃO :											
NOME:											
MATRÍCULA SIA	PE:										
UNIDADE DE LOT	ΓΑÇÃO:										
TITULAÇÃO:			DO	UTOR							
CLASSE:	Al	DJUNT	0-	- ADJUNTO-C ASSOCIADO-D				TITULAR-E			
NÍVEL:	0:	1	02	2		03 04			ÚNICO		
REGIME DE TRABALHO:			TEMP. INTEG.			TEMP. INTEG. 20h				DF	ED. EXCLUSIVA
( ) Declaro para os f	fins de dir	reito que	e li e o	concordo c	com os t	erm	os do	o Edital	ICS n	ı° 0	04/2021.
() Solicito CANCE observando o dispo							zada	nos te	rmos d	lo i	tem 1.3 e
								Red	lenção	,	//2021.
Assinatura do solici	tante de (	CANCE	LAM	IENTO de	registr	o de	cand	lidatur	a:		
() A Comissão Reco aceita o pedido de C registrado neste for	CANCEL	AMENT	ΓO de	e registro d	le candi	datu	ra d	o solici	tante p		
Assinatura de mem	bro da co	missão	recep	tora (Porta	aria ICS	nº 23	3, de	09 de a	gosto o	de 2	2021):

		Redenção,	 /2021.

### ANEXO III DO EDITAL Nº 04/2021 ICS

## ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura

FUNÇÃO (marca		Diretor(a)			Vice-Diretor(a)		
NOME:							
MATRÍCULA SI	APE:						
UNIDADE DE LO	OTAÇÃO:						
TITULAÇÃO:		   	OOUTOR				
CLASSE:	AD.	JUNTO-	ADJUN'	OJUNTO-C ASSOC		CIADO-D	TITULAR-E
NÍVEL:	01		02	03		04	ÚNICO
REGIME DE TR	TEMI	P. INTEG.	TEMP. INTEG. 20h			DED. EXCLUSIVA	
( ) Declaro para o	os fins de dire	ito que li	e concordo o	com os tern	nos do F	Edital ICS n	° 04/2021.
( ) Solicito ANI	ULAÇÃO do n 1.7 do Edita	registro	de candidatu	ra realizad	a nos te	ermos do ite	m 1.6 e observando

	Redenção,	//2021.
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de ca	ndidatura:	
( ) A Comissão Receptora instituída pela Portaria ICS nº 23		
aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura neste formulário, nos termos do item 1.7 do Edital ICS nº 0	1 0	registrado
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ICS	nº 23, de 09 de agosto de 2021	):
	Redenção,	//2021.

Referência: Processo nº 23282.010754/2021-97

SEI nº 0317563